



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197_____

PROCESSO N. _____

Interessado:

Poder Executivo
Projeto de Lei N.º 39/80

Assunto:

retirar limar comarca e abrir
credito especial e da outras providencias

AUTUAÇÃO

Aos..... dias do mês de

..... do ano de mil novecentos e setenta e

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 17 de novembro de 1 980

MENSAGEM Nº 020/80

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar a esse Legislativo, para que seja apreciado e aprovado, o projeto de lei que visa buscar a autorização dessa Colenda Casa, para que o Executivo Municipal possa firmar convênio com os clubes de serviços de Colatina e abrir o crédito especial necessário com o objetivo de colaborar na campanha deflagrada por aquelas entidades, a fim de concluir a reforma e adaptação do prédio da antiga Delegacia Municipal, para ali sediar uma guarnição do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

O referido convênio terá a intervenção da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, órgão proprietário do imóvel questionado.

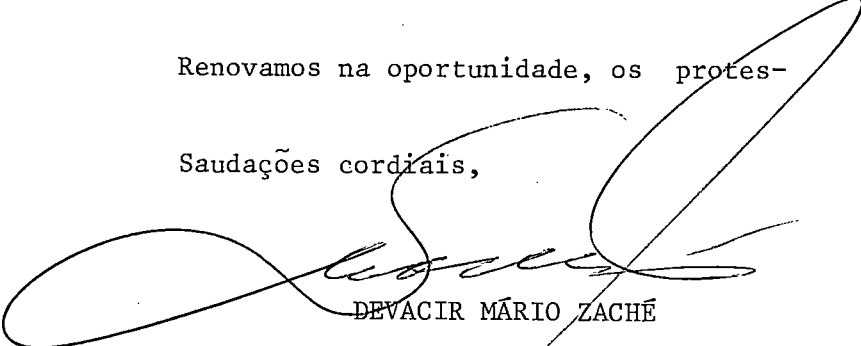
Os recursos destinados pelo Município a título de ajuda na execução de tais serviços, são da ordem de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

A luta para que Colatina viesse a ser beneficiada com uma guarnição do Corpo de Bombeiros, a tanto reclamada pela população, também foi abraçada pelos membros dessa Egrégia Câmara que acompanharam passo a passo os contatos junto ao Governo do Estado, neste sentido, nos leva a esperar que a matéria de que trata o projeto anexo, venha merecer o apoio de todos os ilustres pares e de V.Ex^ª.

Solicitamos, outrossim, a tramitação da matéria em regime de urgência.

Renovamos na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,



DEVACIR MÁRIO ZACHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Reginaldo Rocha
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta

Anexo: Minuta de convênio.



PROJETO-DE-LEI Nº 39/80

Lei nº 3073
de nº 353/80

Autoriza firmar convênio e abrir crédito especial e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Rotary Clube de Colatina, Lions Clube de Colatina e a Loja Maçônica "Nilo Peçanha", com a interveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a conclusão das reformas e adaptações do prédio da antiga delegacia Municipal para sediar uma Guarnição do Corpo de Bombeiros.

Artigo 2º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinados ao repasse nos termos do convênio firmado, conforme autorização expressas no Artigo 1º (primeiro), que obedecerá à classificação:

0200 - Gabinete do Prefeito

0210 - Diretoria do Gabinete do Prefeito

Atividade: 0210.06030177.2.013 - Contribuição para a segurança Pública Municipal

3.2.0.0 - Despesas Transferências Correntes

3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais

3.2.1.2 - Subvenções Econômicas..... Cr\$ 250.000,00

Artigo 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo Primeiro, decorrerão da anulação nas dotações orçamentárias consignadas nos subelementos a saber:

0700 - Diretoria de Serviços Urbanos

0722 - Seção de Obras e Serviços

Projeto - 0722.1058428.1.011 - Urbanização área da CVRD

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

4.1.1.2 - Execução de Obras (Recursos CVRD)..... Cr\$ 50.000,00

0800 - Diretoria de Interior

0820 - Departamento de Distritos

Atividade: 0820.1688531.2.003 - Recuperação, conservação e manutenção de Rodovias Municipais

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes..... Cr\$ 50.000,00

0600 - Diretoria de Administração

0630 - Departamento Assuntos Administrativos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Continuação do Projeto-de-Lei:.....

Atividade: 0630.03885322.006 - Manutenção Setor de Garagem

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes..... Cr\$ 150.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,.....

REGISTRO N.º 59/80 Fls. 65 L.º 01
Projeto de Lei nº 99/80
A Presidência da Câmara.
Colatina, 14, 11, 19 80

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões / 7 / 11 / 1980

Requierele Rodas:

PRESIDENTE.



Minuta de

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA, de um lado; o ROTARY CLUBE DE COLATINA, o LIONS CLUBE DE COLATINA e a LOJA MAÇÔNICA "NILO PEÇANHA", de outro; com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. - - - - -

Aos dias do mês de do ano de mil, novecentos e oitenta, o MUNICÍPIO DE COLATINA, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo senhor Prefeito Municipal, Dr. Devacir Mário Zaché; o ROTARY CLUBE DE COLATINA, representado pelo seu Presidente, Dr. Zelber Ferrari; o LIONS CLUBE DE COLATINA, representado pelo seu Presidente, Sr. Fernando Gomes; e a LOJA MAÇÔNICA "NILO PEÇANHA", representada pelo Dr. Fauze Gazel; doravante designados simplesmente CLUBES DE SERVIÇO; com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO, doravante designada SESP, representada pelo seu titular, General de Brigada R/1 José Parente Frota, resolvem celebrar entre si o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições: - - - - .

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Convênio a conclusão das reformas e adaptações do prédio da antiga Delegacia Municipal para sediar uma guarnição do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DOS CONVENIENTES.

Para execução do anunciado na Cláusula Primeira, competirá:

- I - ao MUNICÍPIO:
 - a - Repassar aos CLUBES DE SERVIÇO a verba de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme autorização constante da Lei Municipal número , de .
 - b - Fiscalizar as obras em execução e prestar assistência técnica através de seus setores de Engenharia e Planejamento.



- II - aos CLUBES DE SERVIÇO:
- a - Executar as obras de reforma e adaptação no antigo prédio da Delegacia Municipal de Polícia para servir ao fim aludido na Cláusula Primeira;
 - b - Eleger um de seus representantes para receber a verba a ser repassada;
 - c - Prestar contas ao MUNICÍPIO do valor repassado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo ajustado na Cláusula Terceira;
 - d - Obedecer as normas técnicas ditas pelo MUNICÍPIO e pela SESP.
- III - à SESP:
- a - Estabelecer regras para as reformas e adaptações que constituem o objeto do presente Convênio;
 - b - Fiscalizar juntamente com o MUNICÍPIO a observância das regras que vierem a ser estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

Fica ajustado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, para os CLUBES DE SERVIÇO cumprirem o que lhes compete em decorrência do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO.

Elegem as partes o Foro de Colatina como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes à assinatura do presente Convênio.

Estando assim acordes quanto aos termos do presente, foi o mesmo datilografado em vias de igual teor e forma, as quais depois de lidas e achadas conforme, foram assinadas pelos representantes das partes e testemunhas.

Colatina-ES., de de 1980

DEVACIR MÁRIO ZACHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Gen. Bda. R/L JOSÉ PARENTE FROTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

FERNANDO GOMES

ZELBER FERRARI
PRESIDENTE DO ROTARY BLUBE DE COLATINA

FAUZE GAZEL
REP. DA LOJA MAÇÔNICA "NIELO PEÇANHA"

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

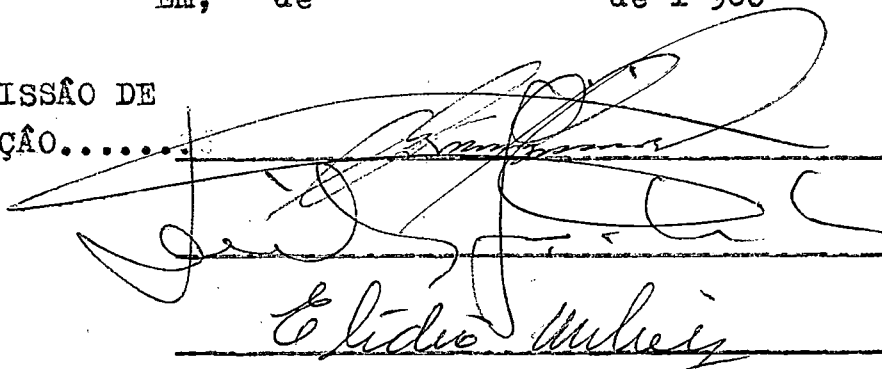
P A R E C E R:

A Comissão de Justiça e Redação, em re-
união conjunta para apreciar o Projeto de _____
Nº _____, é pela sua aprovação tal como se acha redi-
gido, justificando por ser o referido Projeto da maior im-
portância para a coletividade, bêm como vir ao encontro da
Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, de _____ de 1980

MEMBROS DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.....



Cláudio Muleriz



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de _____
Nº _____ é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando assim, o parecer da douta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em,

de

1 980

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ZM.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões *17/11/1980*
Reginaldo Nodde
PRESIDENTE

Ag
Aprovado em *Unanidade*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *17/11/1980*
Reginaldo Nodde
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

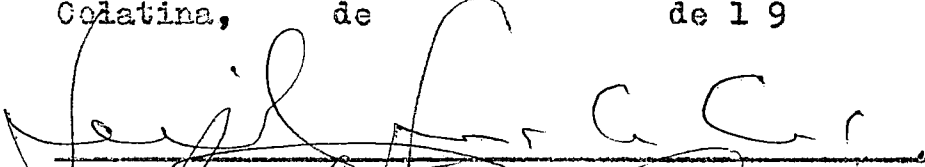
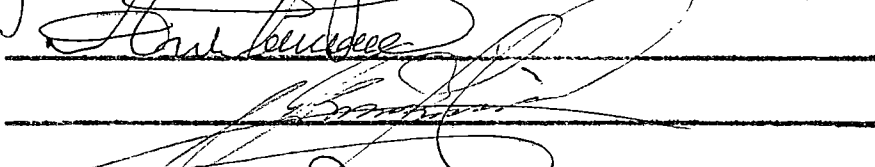
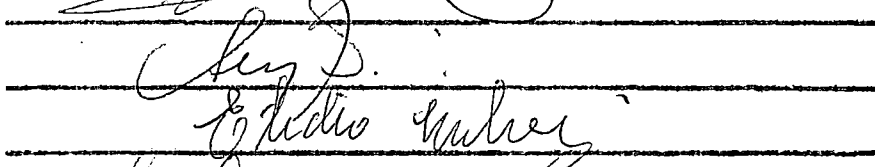
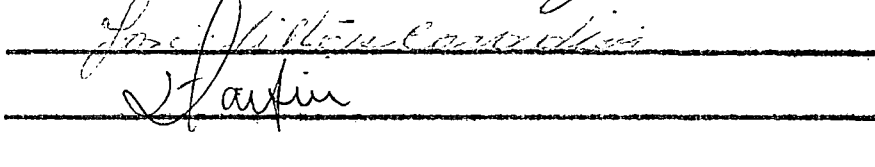
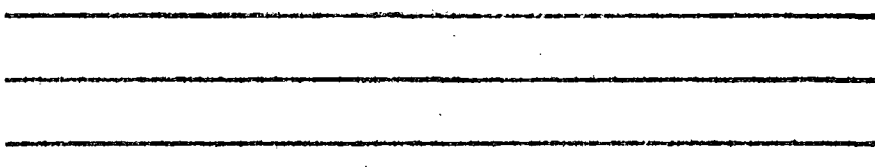

SECRETARIA DA CÂMARA

Nº _____
 Colatina, _____ de _____ de 19____
 REQUERIMENTO

Os Vereadores, infra assinados, requerem à V.Exa., na forma regimental, e após ouvida a decisão do Plenário, seja dispensado dos interstícios regimentais para única discussão, _____

Nº _____, oriundo do _____ no qual _____

Colatina, de _____ de 19 _____

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Próxima reunião
Sala das Sessões *17/11/1980*
Reginaldo Nock.
PRESIDENTE

Segunda
Aprovado em
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *17/11/1980*
Reginaldo Nock.
PRESIDENTE

353/80

18 de novembro de 1980

Excelentíssimo Senhor;

Por intermédio do presente, tenho a
a satisfação de fazer chegar às mãos de V. Exa., cópia
da Lei nº 3 073, aprovada na última Reunião Ordinária,
do dia 17 de novembro de 1980.

Sendo só para o momento, apresso-me
em apresentar as minhas,

SAUDAÇÕES CORDIAIS

Reginaldo Rocha

REGINALDO ROCHA

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. Devacyr Mário Zaché

DD. Prefeito Municipal de Colatina.

Nesta:

LEI Nº 3 073

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

A P R O V A

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Rotary Clube de Colatina, Lions Clubes de Colatina e a Loja Maçônica " Nilo Peçanha", com a i interveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a conclusão das reformas e adaptações do prédio da antiga delegacia Municipal para sediar uma guarnição do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º)- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinados ao repasse nos termos do convênio firmado, conforme autorização expressas no Artigo 1º (Primeiro), que obedecerá à classificação:

0200 - Gabinete do Prefeito

0210 - Diretoria do Gabinete do Prefeito

Atividade: 0210.06030177.2.013 - Contribuição para a segurança Pública Municipal

3.2.0.0 - Despesas Transferências Correntes

3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais

3.2.1.2 - Subvenções Econômicas.....

.....Cr\$ 250.000,00

Art. 3º)- Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo Primeiro, decorrerão da anulação nas dotações orçamentárias consignadas nos subelementos a saber:

0700 - Diretoria de Serviços Urbanos

0722 - Seção de Obras e Serviços

Projeto - 0722.1058428.1.011 - Urbanização área da CVRD

4.0.0.0 - Despesas de Capital

Continuação da Lei nº 3 073.....2.

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

4.1.1.2 - Execução de Obras (Recursos CVRD).....

.....Cr\$ 50.000,00

0800 - Diretoria de Interior

0820 - Departamento de Distritos

Atividade: 0820.1688531.2.003 - Recuperação, conservação e manutenção de Rodovias Municipais

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....

..... Cr\$ 50.000,00

0600 - Diretoria de Administração

0630 - Departamento Assuntos Administrativos

Atividade: 0630.03885322.006 - Manutenção de Garagem

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.2.0 - Equipamento e Materiais Permanentes.....

.....Cr\$ 150.000,00

Art. 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
 Câmara Municipal de Colatina, 17 de novembro de 1980

Requinaldo Rocha

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada nesta Secretária nesta data.

 = SECRETÁRIO =